

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF

REQUERIMENTO Nº

2017

(Sr. Odorico Monteiro)

Solicita a realização de Audiência Pública com a finalidade de avaliar e debater a Política Nacional de Hemoderivados.

Senhora Presidente,

Requeremos à Vossa Exa. nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Audiência Pública com a finalidade de avaliar e debater a Política Nacional de Hemoderivados, em data a ser acertada com Vossa Excelência.

Assim, sugerimos convidar os representantes do Ministério da Saúde, da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRAS), do representante da Global Innovator in Specialty Biopharmaceuticals (Shire), do LFB- Hemoderivados e Biotecnologia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS).

JUSTIFICATIVA

As determinações da Carta Magna de 1988 são para que o Direito a Saúde seja um dever do Estado e um direito do cidadão, que se materializa pelas diversas políticas implementadas pelo Governos Federal, Estadual e Municipal, nas diversas áreas, atendendo as diretrizes das Conferencias de saúde e também setoriais, bem como o Plano Nacional de Saúde.

Assim sendo, cada política setorial é formulada e sua execução é consubstanciada em um conjunto de normativos, os quais dão sustentação legal políticas. No que se refere a coleta, o processamento, a estocagem, a distribuição e a aplicação do sangue, seus componentes e derivados dos Hemoderivados, o País instituiu a Política Nacional de Hemoderivados, por meio da Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, com o objetivo de regulamentar o §4º, do art. 199, da CF/88 e em

2004, criou a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia, através da Lei nº 10.972/2004.

A empresa cumpri importante função social, uma vez que garante à pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamentos hemoderivados ou produzidos por biotecnologia (art. 1º, §1º).

Destacamos que a Política Nacional de Hemoderivados, no Ministério da Saúde, está sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados (CGSH), que tem por objetivo desenvolver e executar as Políticas, os Programas e as Ações.

Face ao exposto e considerando a importância de conhecer e avaliar as políticas que promovam o acesso da população brasileira à atenção hematológica e hemoterapia, com segurança e qualidade é que propomos aos nobres parlamentares o apoio à aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões,

Março de 2017

DEPUTADO ODORICO MONTEIRO

PROS/CE